



Câm.

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 269 DE 23 DE Dezembro DE 2019.
Projeto de Lei Complementar nº 019/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Cria os cargos e vagas do Executivo Municipal.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no âmbito da Carreira dos Profissionais da Prefeitura Municipal, os cargos e vagas, conforme tabelas a seguir, com remuneração conforme o respectivo PCCS:

CARGOS E VAGAS A SEREM CRIADOS E RESPECTIVO NÍVEL DE FORMAÇÃO

Nº	CARGOS A SEREM CRIADOS				
	CARGO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORARIA	SECRETARIA
01	Auxiliar de Cozinha	06	Ensino Fundamental	40h	SAUDE
02	Contador	01	Ensino Superior	40h	SAUDE
03	Copeiro Hospitalar	04	Ensino Fundamental	40h	SAUDE
04	Engenheiro de Alimentos	02	Ensino Superior	40h	SAUDE
05	Engenheiro do Trabalho	01	Ensino Superior	40h	SAUDE
06.	Lactarista	04	Ensino Fundamental	40h	SAUDE
07	Médico Cirurgião Bucomaxilo	01	Ensino Superior	20 h	SAUDE
08	Médico Gastroenterologista	01	Ensino Superior	20 h	SAUDE
09	Médico Ginecologista	02	Ensino Superior	20 h	SAUDE
10	Médico Neurologista	01	Ensino Superior	20 h	SAUDE
11	Médico Ultrassonografista	03	Ensino Superior	20 h	SAUDE
12	Pedagogo	02	Ensino Superior	40h	SAUDE
13	Porteiro	12	Ensino Fundamental	40h	SAUDE
14	Profissional de Educação Física	02	Ensino Superior	40h	SAUDE
15	Técnico em Informática	03	Ensino Médio	40h	SAUDE
16	Técnico em Segurança do Trabalho	02	Ensino Médio	40h	SAUDE
TOTAL		47			



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Nº	CARGOS A SEREM CRIADOS				
	CARGO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORARIA	SECRETARIA
01	Arquiteto	01	Ensino Superior	40h	ADMINISTRAÇÃO
02	Engenheiro de Alimentos	01	Ensino Superior	40h	ADMINISTRAÇÃO
03	Engenheiro Ambiental	01	Ensino Superior	40h	ADMINISTRAÇÃO
04	Fiscal de Defesa do Consumidor	04	Ensino Superior	40h	PROCURADORIA
05	Jornalista	01	Ensino Superior	40h	ADMINISTRAÇÃO
06	Pregoeiro	01	Ensino Médio	40h	ADMINISTRAÇÃO
	TOTAL	05			

Nº	VAGAS A SEREM CRIADAS – CARGOS EXISTENTES			
	CARGO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO INICIAL	SECRETARIA
01	Administrador (SUS)	05	Ensino Superior	SAUDE
02	Agente Comunitário de Saúde	73	Ensino Médio	SAUDE
03	Agente de Combate à Endemias	41	Ensino Médio	SAUDE
04	Assistente Administrativo	23	Ensino Médio	SAUDE
05	Assistente Social	03	Ensino Superior	SAUDE
06	Auxiliar de Farmácia	04	Ensino Médio	SAUDE
07	Auxiliar de Laboratório	02	Ensino Médio	SAUDE
08	Auxiliar de Saúde Bucal	06	Ensino Médio	SAUDE
09	Biólogo	02	Ensino Superior	SAUDE
10	Biomédico	01	Ensino Superior	SAUDE
11	Enfermeiro	40	Ensino Superior	SAUDE
12	Farmacêutico/Bioquímico	06	Ensino Superior	SAUDE
13	Fiscal da Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	01	Ensino Médio	SAUDE
14	Fisioterapeuta	19	Ensino Superior	SAUDE
15	Fonoaudiólogo	04	Ensino Superior	SAUDE
16	Maqueiro	09	Ensino Fundamental	SAUDE
17	Médico Cirurgião Geral	01	Ensino Superior	
18	Médico Clínico Geral	20	Ensino Superior	SAUDE
19	Médico Geriatra	01	Ensino Superior	SAUDE
20	Médico Infectologista	01	Ensino Superior	SAUDE
21	Médico Obstetra/Ginecologista	03	Ensino Superior	SAUDE
22	Médico Ortopedista	02	Ensino Superior	SAUDE
23	Médico Psiquiatra	01	Ensino Superior	SAUDE
24	Médico Radiologista	01	Ensino Superior	SAUDE
25	Motorista	06	Ensino Médio	SAUDE
26	Nutricionista	05	Ensino Superior	SAUDE
27	Odontólogo	05	Ensino Superior	SAUDE
28	Psicólogo	04	Ensino Superior	SAUDE
29	Técnico em Enfermagem	83	Ensino Médio	SAUDE
30	Técnico em Radiologia	08	Ensino Médio	SAUDE
31	Vigia	05	Ensino Fundamental	SAUDE
32	Vigilante Sanitário	01	Ensino Médio	SAUDE
	TOTAL	386		



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

nº	Cargo	Quantidade	Formação	Carga horária	Secretaria
33	Técnico em Imobilização	06	Ensino Médio ou curso técnico em enfermagem	40hs	Saúde

§ 1º - Os requisitos para investir no referido cargo são:

I - Ensino médio completo e ou curso técnico em enfermagem e curso técnico em imobilização ortopédica.

§ 2º - As atribuições do referido cargo são:

I - Confeccionar, aplicar e retirar aparelhos gessados, tais como: talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético. Prepara e executa trações cutâneas, auxiliando o médico na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual de fraturas e luxações. Preparar sala, fora do centro cirúrgico, para procedimentos simples, tais como: pequenas suturas, manobras de redução manual, punções e infiltrações.

VAGAS A SEREM CRIADAS – CARGOS EXISTENTES				
Nº	CARGO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO INICIAL	SECRETARIA
01	Assistente Social	15	Ensino Superior	ADMINISTRAÇÃO
02	Auxiliar Administrativo	09	Ensino Médio	ADMINISTRAÇÃO
03	Auxiliar de Contabilidade	02	Ensino Médio	ADMINISTRAÇÃO
04	Auxiliar de Serviços Gerais	67	Ensino Fundamental	ADMINISTRAÇÃO
05	Cadastrador	03	Ensino Médio	ADMINISTRAÇÃO
06	Contador	02	Ensino Superior	ADMINISTRAÇÃO
07	Engenheiro Civil	04	Ensino Superior	ADMINISTRAÇÃO
08	Engenheiro Elétrico	01	Ensino Superior	ADMINISTRAÇÃO
09	Mecânico	02	Ensino Médio	ADMINISTRAÇÃO
10	Psicólogo	05	Ensino Superior	ADMINISTRAÇÃO
11	Vigia	19	Ensino Médio	ADMINISTRAÇÃO
TOTAL		131		

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 23 de dezembro de 2019.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9, Inciso XXI, da
Lei Compl. 181, de 29/03/2018
23 REVISADO
JOAO JAKSON VIEIRA GOMES
Procurador-Geral do Municipio
Portaria nº 14.201, de 17/12/2018
OAB/MT - 20239/O